



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 136/GR/UFFS/2018

CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO FAPERGS/CAPES PARA O CURSO DE MESTRADO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS - PPGATS

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público a chamada para inscrições para a concessão de bolsas de mestrado do Programa de Bolsas de Mestrado da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS) em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e fixa normas para concessão de bolsas, atendendo ao que estabelece o Edital FAPERGS/CAPES 05/2017.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Conceder bolsas de estudo a estudantes regularmente matriculados no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis (PPGATS) da UFFS - *Campus Cerro Largo/RS*.

2 DO NÚMERO DE BOLSAS

2.1 Serão concedidas duas (02) bolsas de mestrado do Programa de Bolsas de Mestrado FAPERGS/CAPES.

2.1.1 As bolsas serão distribuídas da seguinte forma: uma (01) para cada linha de pesquisa do Programa, a saber, (I) Qualidade Ambiental e (II) Desenvolvimento de Processos e Tecnologias.

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA À BOLSA

3.1 Estar devidamente matriculado como aluno regular do PPGATS.

3.2 Ter ingressado como aluno regular do PPGATS na seleção para ingresso em 2018/1.

3.3 Ter o currículo na Plataforma Lattes do CNPq com data da última atualização não superior a 2 (dois) meses.

3.4 Comprovar residência no município de Cerro Largo/RS, local onde realiza o curso.

3.5 Não possuir qualquer relação de trabalho com a UFFS.

3.6 Deve dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa conforme as regras do PPGATS.

3.7 Não deve ser beneficiário de outra bolsa da FAPERGS/CAPES ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, como estadual ou municipal.

3.8 Realizar a inscrição, apresentando os documentos requeridos conforme o Item 4, no período estabelecido neste Edital (ver Item 6), junto à secretaria do PPGATS.

4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA

4.1 Requerimento de Candidatura (Anexo I), preenchido e assinando.

4.2 Planilha do *Curriculum vitae* (Anexo II) preenchida, impressa e assinada, com cópia dos documentos comprobatórios encadernados, paginados e numerados conforme a ordem em que aparecem na planilha (somente os comprovantes dos itens constantes na planilha).

4.3 O Requerimento de Candidatura (Anexo I) e a Planilha do *Curriculum vitae* (Anexo II) podem ser obtidos no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br > Pós-Graduação - Mestrado em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis > Bolsas de Estudo).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

4.4 Cópia do *Curriculum vitae* impresso, na versão completa fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq.

4.5 Somente serão avaliados os requerimentos dos candidatos que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Bolsas do PPGATS.

5 DA AVALIAÇÃO

5.1 As candidaturas serão julgadas pela Comissão de Bolsas.

5.2 O critério para decisão pela concessão de bolsa será apenas a planilha de *Curriculum vitae* (Anexo II), sendo avaliado dentro da área de avaliação de Ciências Ambientais.

5.3 A composição da nota da análise do currículo será realizada da seguinte forma: para cada linha de pesquisa, os currículos que apresentarem a maior pontuação, de acordo com a planilha de *Curriculum vitae* (Anexo II), receberão nota dez (10,0), sendo que as demais serão ajustadas proporcionalmente.

5.3.1 A análise do *Curriculum vitae* será realizada a partir dos itens constantes na planilha (Anexo II) apresentada pelo candidato no momento da inscrição, comparando com os documentos comprobatórios.

5.3.2 Serão avaliados somente os itens indicados pelo candidato na planilha de *Curriculum vitae* com documentos comprobatórios, entregues no ato da inscrição.

5.3.3 A análise do Currículo será realizada conforme pontuação indicada na planilha de *Curriculum vitae*, mediante conferência a ser realizada pela Comissão de Bolsas.

5.3.4 Somente será considerada Produção Científica do período de 2013 à 2018 na área de avaliação de Ciências Ambientais.

5.3.5 Quando os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato estiverem em discordância com a planilha preenchida, a pontuação do candidato será recalculada pela Comissão de Bolsas e uma nova planilha será preenchida para aquele candidato.

5.4 Ao final da avaliação, o resultado será divulgado no sítio da UFFS (www.uffrs.edu.br > Pós-Graduação - Mestrado em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis).

6 DO CRONOGRAMA

6.1 Inscrições: **28/02 a 02/03/2018** junto à Secretaria do PPGATS, situada na sala 1-2-16 do Seminário, *Campus* Cerro Largo, na Rua Major Antônio Cardoso, nº 590, Centro, Cerro Largo/RS, no período das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00, pessoalmente ou por meio de procuração devidamente reconhecida em cartório.

6.2 Divulgação do Resultado: a partir de 05 de março de 2018.

6.3 Homologação do Resultado Final: a partir de 07 de março de 2018.

6.4 Data de assinatura do Termo de Compromisso da Bolsa será divulgada no edital de homologação.

7 DOS RECURSOS

7.1 O requerente poderá interpor recurso do resultado, em até 24 horas após a publicação/divulgação do resultado no sítio da UFFS.

7.2 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Pós-Graduação - *Campus* Cerro Largo/RS, sala 1-2-16 do Seminário, Rua Major Antônio Cardoso, nº 590, Centro, CEP 97900-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

000 - Cerro Largo/RS, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

7.3 A Comissão de Bolsas é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

7.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste Edital.

7.5 A Comissão de Bolsas emitirá parecer no prazo de 24 horas após o encerramento do prazo de recurso.

7.6 O parecer será disponibilizado na Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* Cerro Largo/RS.

8 DOS REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA AOS CANDIDATOS APROVADOS

8.1 Solicitar junto ao PPGATS seu cadastramento no Cadastro de Discentes da CAPES.

8.2 Assinar o Termo de Compromisso de Bolsista da Capes, disponível na Secretaria do Programa, *Campus* Cerro Largo/RS.

8.3 Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.4 Disponibilizar cópia simples da carteira de trabalho.

8.5 Apresentar comprovante de residência atualizado no município de Cerro Largo/RS.

8.6 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq.

8.7 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa no PPGATS.

8.8 Não ser beneficiário de outra bolsa da FAPERGS/CAPES ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, como estadual ou municipal.

8.9 Não ter vínculo de parentesco com o coordenador do PPG ou com o representante legal da instituição.

9 DA VIGÊNCIA DA BOLSA

9.1 O período de vigência da bolsa será de até 24 (vinte e quatro) meses, considerando os prazos previstos no Edital FAPERGS/CAPES 05/2017 e o constante no Regimento do PPGATS e Regulamento da Pós-Graduação da UFFS.

9.1.1 As bolsas serão distribuídas tendo em vista o desempenho dos alunos em relação aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas, as normas das agências de fomento e a lista classificatória dos candidatos.

9.1.2 O aluno que, tendo sido contemplado com bolsa, desistir de seu recebimento ou que, por quaisquer motivos, solicitar cancelamento de bolsa, fica impedido de requerer nova bolsa durante o curso, além de estar submetido ao disposto no Edital FAPERGS/CAPES 05/2017 e pelas agências de fomento.

10 DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

10.1 Estar matriculado como aluno regular do curso de mestrado do PPGATS.

10.2 Ter aprovação nas disciplinas cursadas no PPGATS, sem exceção.

10.3 Para manutenção da bolsa, o discente bolsista deverá observar e cumprir o regimento do PPGATS.

10.4 Permanecer junto ao Programa, exceto quando está em trabalho de campo, estágio fora da UFFS, e quando o orientador for lotado em outra instituição ou outro *Campus* da UFFS.

10.5 Não acumular o recebimento da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa de fomento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

10.6 Cursar Estágio na Docência.

10.7 Comprovar semestralmente, mediante entrega de relatório à Coordenação do Programa, desempenho acadêmico satisfatório, consoante ao Regimento do PPGATS.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O requerente, ao assinar o formulário de candidatura (Anexo I), declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

11.2 O aluno contemplado deverá, a partir do dia primeiro do mês da implementação da bolsa, cumprir todos os requisitos de bolsista do Programa de Bolsas FAPERGS/CAPES, bem como pelos requisitos constantes na normativa de concessão e manutenção de bolsas do Regimento do PPGATS.

11.3 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias, após a divulgação do resultado, para retirar seus documentos, ao final do qual serão inutilizados.

11.4 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a candidatura do requerente.

11.5 Informações adicionais sobre o processo de seleção para a concessão de bolsas de mestrado para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis, podem ser solicitadas pelo endereço eletrônico: posg.ats@uffs.edu.br ou pelo telefone (55) 3359-3971.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Chapecó-SC, 22 de fevereiro de 2018.

ANRÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO FAPERGS/CAPES

Eu, _____,
portador do CPF nº _____
e RG nº _____;
aluno(a) devidamente matriculado(a) no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis (matrícula nº _____), *Campus* Cerro Largo/RS, venho por meio deste, em resposta ao Edital nº 136/GR/UFFS/2018, manifestar interesse e requerer a candidatura para concorrer ao processo de seleção para a concessão de bolsas de mestrado do Programa de Bolsas de Mestrado da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS) em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis da UFFS - *Campus* Cerro Largo/RS.

Linha de Pesquisa:

- Qualidade Ambiental
 Desenvolvimento de Processos e Tecnologias

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

O formulário de Requerimento de Candidatura deve ser obtido no sítio da UFFS: www.uffs.edu.br > Pós-Graduação - Mestrado em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis. Após o preenchimento deve ser impressa, assinada e entregue acompanhada dos respectivos documentos necessários solicitados no Item 4 deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

MODELO DA PLANILHA DE *CURRICULUM VITAE*

A planilha deve ser obtida no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br > Pós-Graduação - Mestrado em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis). Após o preenchimento deve ser impressa, assinada e entregue com os respectivos documentos comprobatórios na ordem em que são pontuados na planilha. A planilha do candidato será analisada e comparada com todos os documentos pela Comissão de Bolsas.